



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 017/2018

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 01(um) dia, computado no dia 24 de Abril de 2.018, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO |
|----------------------------------|------|-------------------------|
| ALDA DE SOUZA DA SILVA BORECK | 01 | 01/12/2015 a 30/11/2016 |

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 24 de abril de 2.018.

Leani Richter

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira
Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 27 de abril de 2.018.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 017/2018**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 01(um) dia, computado no dia 24 de Abril de 2.018, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO |
|-------------------------------|------|-------------------------|
| ALDA DE SOUZA DA SILVA BORECK | 01 | 01/12/2015 a 30/11/2016 |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 24 de abril de 2.018.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2018**

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2018

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMAR MESSIS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que as data de 30/4/2018 (segunda-feira) recai num intervalo entre domingo e o feriado de 1º/5/2018 (terça-feira), dia do trabalho;

CONSIDERANDO o que ocorre nas esferas de Governo Federal e Estadual;

DECRETA :

Artigo 1º- Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do funcionalismo público da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, no dia 30/4/2018 (segunda-feira);

Artigo 2º- Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, de São José do Rio Claro-MT, 26 de abril de 2018.

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 30/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Gestacional a servidora Luciana Neves Almeida, Assistente de Gabinete, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com amparo no Artigo 216 da Lei Complementar nº 3.943/2013, que altera o artigo 216 da Lei nº 1.164/1991 . (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, considerando seus efeitos a partir de 09/04/2018 a 07/10/2018.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2018.

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RESOLUÇÃO N.º 03/2018**

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande no seu artigo 211 para a inclusão do § 4.º, o qual autoriza a fixação no rodapé dos projetos de lei, o nome do autor do Projeto de Lei o qual se originou a matéria.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte alteração no Regimento Interno.

Art. 1.º Inclui o § 4.º no art. 211 no Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Várzea Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 211...

§ 4.º A lei que for encaminhada para sanção do Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea Grande (MT), no momento da confecção da redação final pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, quando de autoria do Vereador, deverá indicar o nome do autor do Projeto."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Gomes, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de abril de 2018.

Ver. Benedito Francisco Curvo **Presidente**

Ver. João Tertuliano de Barros Filho

1.º Secretário